

Edital 038/2024 – PROPEPE/PROES/PROED – Resultado de renovação de Empresas Juniores

As Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPEPE), Pró-Reitoria de Ensino Superior (PROES) e Pró-Reitoria de Educação a Distância (PROED) da Universidade de Uberaba, por meio da Coordenação de Extensão e dos Colegiados de Curso de Graduação abaixo relacionados, torna público o resultado da aprovação das Empresas Juniores conforme regulamento do Programa de Empresa Junior da Universidade de Uberaba aprovado pela resolução 217/24 de 20/08/2024 pelo Conselho Universitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Estão listados na Tabela 1 o nome das empresas que estão aprovadas para exercerem suas atividades no segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

TABELA 1 – Nome das Empresas Juniores e Cursos de Graduação vinculados:

Nº Projeto	Título	Cursos de Graduação	Campus	Coordenadora
02/2021	Empresa Meet Jr.	Administração, Análise de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Agronegócio, Gestão Financeira, Psicologia, Sistemas de Informação e Logística	Uberaba	Daniela Naves Sabino de Freitas

2. As Empresas Juniores deverão atender as recomendações dispostas no parecer de aprovação.

3. Os coordenadores/orientadores das Empresas Juniores devem reunir-se com os seus alunos extensionistas para organização dos objetivos individuais, determinando as atividades e a carga horária de dedicação deles, respeitando a carga horária discriminada na proposta.

4. Renovação de atividades das Empresas Juniores:

Para renovação é necessário:

4.1- Encaminhar à Secretaria de Extensão da PROPEPE um memorando indicando o nome da Empresa Junior em junho de 2025 (este memorando deverá estar assinado pelo diretor/coordenador do curso ao qual a empresa está vinculada);

4.2- Entregar relatório parcial/final em julho de 2025. O relatório parcial/final deve ser entregue de acordo com o roteiro para elaboração dos relatórios de extensão, disponibilizado na página da Extensão da Uniube: http://uniube.br/arquivos/2016/novembro/Roteiro_para_elaboracao_de_relatorio_final_de_projeto_programa.pdf. O relatório final/parcial de atividades poderá ser substituído pelo envio à PROPEPE, de forma impressa ou on-line, da geração evidências das atividades realizadas por meio de produtos ou processos como relatórios, publicações de resumos e/ou artigos, monografias, portfólios, produções artístico-culturais, e-books, cartilhas, oferta de cursos, exposições, entre outros;

4.3- Entregar o formulário de dados gerais (modelo disponível na página da PROPEPE/Extensão) devidamente preenchido com as atividades realizadas para a certificação individual do aluno (este formulário poderá ser solicitado semestralmente);





Uniube

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
Coordenação de Extensão

- 4.4. Apresentar os resultados das atividades realizadas no Seminário de Extensão da Universidade de Uberaba – SEMEX ou no Seminário de Iniciação Científica da Universidade de Uberaba – SEMIC.
- 4.5- Citar, no Currículo Lattes do docente, a orientação realizada na Empresa Junior.
5. As Empresas Juniores que não solicitarem a renovação deverão finalizar as atividades no prazo pré-estabelecido neste edital (julho/2025). Neste caso, os docentes envolvidos não terão suas respectivas cargas-horárias apontadas após o período de finalização.

Uberaba, 22 de agosto de 2024.

Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço

Pró-Reitora de Ensino Superior

Fernando César Marra Silva

Pró-Reitor de Educação a Distância

André Luis Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão